

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
117239

Número do Processo - SEI
202500005035444

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de sistema.	
Informações Adicionais	
Prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, integração, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública	
Período (Meses)	30
Quantidade	240.960
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública
Diferença Mínima	R\$ 0,50
Valor Unitário	R\$ 79,95
Valor Total	R\$ 19.264.752,00
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores, Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos
Cálculo do Preço por	Média
Justificativa	Foram realizadas pesquisas de preços com diversos fornecedores do mercado a fim de aprimorar a estimativa de custo da contratação. Obtivemos o retorno de 4 deles e outras 4 não responderam, os quais não demonstraram interesse em participar da licitação. Desses 4, foram considerados 4 valores para a estimativa.

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

1.1 Os quantitativos do objeto foram definidos com base em contratações anteriores, levantamento de demanda existente e série histórica de consumo. As estimativas consideram os sistemas e módulos existentes que necessitam de manutenção e evolução, bem como projetos previstos. Ressalte-se que se trata de demandas futuras ainda não detalhadas, das quais ainda não é possível estabelecer previamente um quantitativo exato de esforços necessários.

1.2. A pesquisa de preços para determinação do preço estimado deste processo licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos no Decreto n.º 9.900/2021, destacados a seguir:

- Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
- II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;
- III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e
- VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- [...]
- Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Método Matemático

1.3. Para a definição do preço de referência da contratação, foi adotada a metodologia de estimativa de custos detalhada a seguir.

1.3.1. Todos os valores inferiores ao salário de referência adotado e fator-k de cada perfil profissional deverão ser descartados, por serem considerados inexequíveis. Tal medida utilizou como base as orientações e valores contidos no mapa salarial da Portaria n.º 750/2023 SGD/MGI, de 20 de março de 2023, conforme consta no [ANEXO V – ESTIMATIVA DE UST](#) em anexo.

1.3.2. Além dos valores muito abaixo da referência, as propostas coletadas de fornecedores com valores 100% acima do valor médio dos preços coletados por outros meios (valor de referência extraído da Portaria n.º 750/2023 SGD/MGI, banco de preços e a contratos similares firmados no Estado de Goiás) também deverão ser descartados por serem considerados excessivamente elevados.

1.3.3. Após a exclusão dos preços coletados que foram considerados pela metodologia aplicada como sendo excessivamente elevados ou inexequíveis, adotou-se a média dos valores restantes da pesquisa de preço para a definição do valor estimado de contratação.

1.3.1.1. Nesta seara, vale observar que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o menor preço é um dos preços do mercado, mas não reflete o mercado" e "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". Desta forma, estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. O que justifica a adoção do preço médio para este orçamento estimado.

Preço Estimado para a Contratação

1.4. A tabela a seguir demonstra os resultados obtidos nas consultas realizadas:

Parâmetro do Decreto n.º 9.900/2021	Preços encontrados	Evidência
Inciso I - Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	Conforme dispõe o Art. 11, § 1º do referido Decreto, a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação completa do novo sistema ComprasnetGO. A consulta à Base Estadual de Notas Fiscais não foi implementada no sistema ComprasnetGO, mas está disponível no SISLOG. Entretanto, não foram encontrados resultados nessa fonte de pesquisa.	Consulta ao SISLOG em 20 de janeiro de 2026
Inciso II - Portal de Compras Governamentais de Goiás	Foram realizadas consultas no Portal Estadual de Compras (ComprasnetGO), referente ao objeto de contratação, sem que fosse encontrado preço médio de referência, conforme documento probatório juntado aos autos. Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para o item a ser contratado.	Consulta ao ComprasNetGO em 20 de janeiro de 2026
Inciso III - Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos	Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços Públicos, https://www.bancodeprecos.com.br . No documento Consulta ao Banco de Preços são mostradas as ocorrências de pesquisa para o mesmo objeto desta pretensa contratação, bem como consta a memória de cálculo da média de preços deste item.	Consulta ao Banco de Preços
	Foi utilizada como referência na formação da estimativa de precos, bem como na estimativa	

1	240.960	UST	continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Segurança	Não disponível no estado	Não obteve êxito	R\$ 90,63	R\$ 82,63	R\$ 108,50	R\$ 108,53	R\$ 103,77	R\$ 61,60	R\$ 63,94	R\$ 67,90	R\$ 85,08	R\$ 116,00	R\$ 118,91	R\$ 88,78	R\$ 107,90	R\$ 79,90
VALOR TOTAL DOS ITENS:										R\$ 19.264.752,00									
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - Cláudio Miotto de Melo - Data: 30/01/2026																			
* Foram utilizados todos os valores para obter a média																			

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 19.264.752,00 (R\$ Dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais.)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
SEBASTIAO NOLASCO RIBEIRO	Integrante Requisitante	62 32014785	sitsp@ssp.go.gov.br
TALES GARCIA FERNANDES	Integrante Técnico	62 32011032	tales.gfernandes@goias.gov.br
DIEGO ANDRE MOTA DA SILVA	Integrante Técnico	62 32011032	diego.msilva@goias.gov.br
TALES GARCIA FERNANDES	Fiscal de Contrato	62 32011032	tales.gfernandes@goias.gov.br
DIEGO ANDRE MOTA DA SILVA	Gestor de Contrato	62 32011032	diego.msilva@goias.gov.br
ALAN HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	Integrante Administrativo	62 32011029	alan.rodrigues@goias.gov.br